



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

LEI Nº 2.575/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera ementa e dispositivos da Lei n. 2.573, de 16 de fevereiro de 2017 e dá outras providências correlatas”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 006 de 22 de fevereiro de 2017, oriundo do Projeto de Lei n. 006 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 1º - A ementa da Lei n. 2.573, de 16 de fevereiro de 2017, passa ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinado à aplicação do saldo residual do FUNDEB do exercício anterior na forma do art. 21 “caput”, e § 2º da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007”.

Art. 2º - O artigo 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.573, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil), destinado a cobrir despesas da Educação Básica, vinculadas a recursos residuais do FUNDEB, provenientes do exercício anterior, na seguinte rubrica orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA – FUNDEB

12.361.0006.2023 – FUNDEB MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11- PESSOAL CIVIL

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FR 92: TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS EX. ANTERIORES

02 – PODER EXECUTIVO

02 – 07 – FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB

12.365.0007.2025 – FUNDEB – MANUT. - INFANTIL CRECHE

3.1.90-11- PESSOAL CIVIL

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

FR 92: TRANSF. CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS EX. ANTERIORES

02 – PODER EXECUTIVO

02 -07 –FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA – FUNDEB

12.365.0007.2027 – FUNDEB – MANUT. – INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.1.90-11 –PESSOAL CIVIL

3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

FR 92: TRANF. CONV. ESTADUAIS – VINCULADOS EX. ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

Art. 2º - O recurso para o Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com superávit financeiro, decorrente de saldo residual do FUNDEB do exercício de 2016.

Art. 3º - O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo atendido com um dos recursos de que trata o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 4º da Lei supra citada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo